



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 051/2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter excepcional na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter excepcional, na forma do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal vigente, para preenchimento de vaga no seguinte cargo:

§ 1º Contratação Temporária de Professor Área II, para atuação na rede municipal de ensino, visando o preenchimento de vaga nas Escolas Municipais, no período de 24 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, sendo a remuneração correspondente ao nível de habilitação do professor, conforme Plano de Carreira do Magistério Municipal e proporcional ao número de horas semanais contratadas.

I – 01 (um) Professor Área II – Língua Inglesa, com 22 horas semanais.

Art. 2º Fica autorizada a rescisão contratual mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido para o cargo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 22 de julho de 2019.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 22 de julho de 2019.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei N° 051/2019

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, através de Processo Seletivo Simplificado, instituído pelo Decreto 020/2016, em Caráter Excepcional, para preenchimento de cargo de Professores Área II para atuação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

As contratações visam suprir as necessidades de recursos humanos, para o bom andamento dos trabalhos dentro das unidades de ensino, remanejando os funcionários conforme necessidade e interesse do município para melhor atender as Escolas e Creches do município.

- **01 (um) professor Área II – Língua Inglesa**, com 22 horas semanais, até 20 de dezembro de 2019, em substituição à convocação da servidora Evelin Simone Reichert, conforme documentos em anexo.

Assim sendo, estando presentes as condições legais para a contratação, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
**BOM
RETIRO
DO SUL**

Comunicação Interna Nº 129/2019

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ: 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

Centro Cidade Baixa

Fone/Fax: (51) 3766-1255

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Secretaria de Administração e Planejamento e Gabinete

Ao cumprimentá-los cordialmente venho através desta, solicitar a contratação emergencial de um professor área II- Língua Inglesa, para o restante ano letivo onde temos que suprir a necessidade de recursos humanos, para o bom andamento dos trabalhos das **EMEF Yrajá Luiz Barros de Moraes**, segue justificativa:

- 01 (um) Professor Area II, com 22 horas semanais, **não há concurso em vigência para essa vaga**, essas aulas eram supridas pela servidora Evelin Simone Reichert em convocação, porém a servidora não tem mais o interesse em continuar com essas horas, conforme protocolo nº 1583/2016 em anexo.

Sendo o que tínhamos para momento, agradecemos.

Bom Retiro do Sul, 18 de julho de 2019.

Martinha Maria Dullius

Coordenadora de Secretaria

Martinha Maria Dullius
Coordenadora de Secretaria
Portaria Nº 033/2018



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92
Av. Senador Pinheiro Machado, 35
www.bomretirodosul.rs.gov.br
Fone(0**51) 3766-1255 – CEP 95.870.000

PROTÓCOLO

Nº. 13.831/2019

DATA: 14.05.2019

EXMO SR.
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA CIDADE

REQUERENTE: Giulim Simone Reichert
CPF/CNPJ: 020397430-08 DATA DE NASCIMENTO 25 / 01 / 1993
ENDEREÇO: Rua Heberle, 731 - Industriais - Estrela
TELEFONE: (51) 995770556
RESPONSÁVEL: _____

Vem solicitar a V.Sª. se digne autorizar:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Aprovação de projeto | <input type="checkbox"/> Habite-se |
| <input type="checkbox"/> Certidão de dados cadastrais | <input type="checkbox"/> Baixa do alvará de licença |
| <input type="checkbox"/> Certidão negativa de débitos | <input type="checkbox"/> Renovação alvará de construção |
| <input type="checkbox"/> Certidão narrativa | <input type="checkbox"/> Alvará Sanitário |
| <input type="checkbox"/> Alinhamento para construção de muro | <input type="checkbox"/> Prestação de contas |
| <input type="checkbox"/> Limpeza de terreno | <input type="checkbox"/> Solicitação de providência |
| <input type="checkbox"/> Numeração de prédio, ligação de água e luz | <input type="checkbox"/> Alvará SIMEI |
| <input type="checkbox"/> Renovação do alvará provisório | <input type="checkbox"/> Corte de árvore |
| <input type="checkbox"/> Vistoria de fossa | |

OUTROS ASSUNTOS:

Desligamento da função de convocação

DESCRIÇÃO: Comunico o desligamento da convocação por assumir vaga em outro estabelecimento de ensino a partir de 19 de julho de 2019. O estabelecimento é TECEG de Teutônia, cumprido apenas no município de Bom Retiro do Sul, a

N. Termos

P. Deferimento

Bom Retiro do Sul 14 / maio / 2019.

Sul, a
carga
horária
representa
do Comu

Deferido,
extingue-se convo-
cação a contar de
19/07/2019. Fátima Dillius

Giulim Simone Reichert
Requerente/Responsável

Contribuinte compareça num prazo de cinco dias úteis de posse de seu protocolo para retorno/confirmação de sua solicitação.

1ª Via – Protocolo, 2ª Via - Setor requisitado, 3ª Via – Contribuinte.